



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir no município o Dia Municipal da Amamentação e a Semana Municipal de Amamentação, para incentivar, debater e informar a importância do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade do bebê e complementar até os 2 anos, para a saúde e desenvolvimento saudável da criança, conforme preceitua a Organização Mundial de Saúde.

Essa é uma questão fundamental que precisa ser debatida não só no município, mas em todo país, pois a pessoa lactante, ao terminar seu período de licença maternidade, que na maioria dos casos, infelizmente, ainda são apenas de 4 meses de idade do bebê, vê-se obrigada a retornar ao trabalho, pela necessidade de manter a família.

Daí, toda a preocupação do retorno ao trabalho, de dar conta das demandas dentro e fora de casa, da adaptação da criança em creche ou com babás ou familiares, mas sempre por um período grande do dia, longe da mãe. Toda essa logística, somada à propaganda em todas as farmácias dos leites industrializados, que se propõe similares ao leite materno, fazem com que essa mãe muitas vezes escolha, ou, até mesmo, só veja o desmame como sua única saída para retornar ao mercado de trabalho.

Entretanto a OMS recomenda que para a saúde mental e física da mãe e principalmente do bebê a amamentação deve ser exclusiva até os 6 meses, e, até os 2 anos da criança aliando leite materno e alimentação saudável e natural complementar.

É o alimento mais completo para promover o crescimento e desenvolvimento infantil.

Para o bebê os benefícios são a proteção contra infecções respiratórias, alergias, obesidade, hipertensão, diarreia, desenvolvimento cognitivo e bucal, além do fortalecimento de vínculo entre mãe e criança. Para as mães lactantes os benefícios são a prevenção contra o câncer de mama, auxilia o retorno do útero no pós-parto, tem efeito contraceptivo, entre outros.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que "ensinar as mães a amamentar poderia salvar 1,3 milhão de crianças por ano". A amamentação é um dos assuntos mais importantes na pauta de preocupações da OMS e de todos os organismos que se preocupam com a saúde pública.

O aleitamento materno fornece quantidades de água, proteínas, gorduras, açúcares, cálcio, magnésio, sódio, outros sais e vitaminas, necessários ao sadio crescimento das crianças, além de conter inúmeros fatores anti-infecciosos, anticorpos e células vivas, tudo pronto para agir no organismo do bebê.

A iniciativa proposta nesta lei do mês "Agosto Dourado" envolve todas as ações promotoras dos hábitos alimentares saudáveis, adequados e oportunos para o bem estar da criança, desde o seu nascimento até os dois anos de vida ou mais, bem como fortalecer o apoio à mulher que amamenta e alimenta a sua criança.

Assim, com objetivo do Dia Municipal da Amamentação e da Semana Municipal de Amamentação, será colher expressivos resultados nos índices de aleitamento materno e da doação para o banco de leite municipal, pelo maior envolvimento não só dos profissionais e instituições que já



incentivam a sua prática, mas também de outros movimentos governamentais e não governamentais.

Além disso, oportunamente será possível enfrentar o tema do retorno ao mercado de trabalho para as mulheres que amamentam e que muitas vezes não tem outra solução senão desmamar seus filhos, mesmo sabendo que essa não seria a melhor ação para proteção e saúde da criança, mas pela necessidade financeira que se impõe.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto de lei, pedindo o obséquio dos demais Nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa que possam aprovar a temática.

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

